

## ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DISCENTES NO CONSELHO GERAL

### NORMAS PRÁTICAS PARA O PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição realizar-se-á por escrutínio secreto.
2. Cada mesa de voto será constituída por um presidente e dois secretários, sendo ainda nomeados 2 suplentes.
3. As mesas estarão abertas desde as **9h até às 17h** do dia **9 de novembro de 2023**, nos polivalentes da Escola Sede e da EBS, podendo ser encerradas antes, no caso de terem votado todos os eleitores.
4. Na Escola Sede votarão todos os seus alunos.  
Na EBS votarão todos os seus alunos do 3º ciclo e dos cursos profissionais.
5. A contagem final dos votos será efetuada na Escola Sede, após o encerramento das urnas.
6. Atas:
  - 6.1. lavrar-se-á uma ata descritiva da eleição que será assinada pelos componentes das mesas;
  - 6.2. lavrar-se-á, igualmente, uma ata-resumo da eleição que será assinada pelos componentes das mesas, pelos representantes das listas e restantes membros da Assembleia que o desejarem.
7. As listas deverão:
  - ser constituídas por dois candidatos e dois suplentes, ambos do ensino secundário maiores de 16 anos, delegados e/ou subdelegados de turma;
  - ser subscritas por um mínimo de 6 alunos e rubricadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância;
  - ser publicitadas com a antecedência mínima de três dias úteis, depois de rubricadas pela Presidente do Conselho Geral do Agrupamento.
8. Cada lista poderá indicar 2 representantes para acompanhar todos os atos da eleição, os quais assinarão a respetiva ata.
9. A conversão de votos em mandatos far-se-á de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

S. João da Madeira, 17 de outubro de 2023

A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento

  
-----  
Margarida Violante